CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR FL. 05 SERVIDOR 6046 MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO N.º 824/2013

AUTOR DO PROJETO – VEREADOR LEO PRATES

RELATOR: VEREADOR ALFREDO MANGUEIRA

EMENTA: "Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, que seja realizado o mapeamento do subsolo da Cidade do Salvador.."

PARECER

Apesar de estar previsto no Artigo 204 do Regimento Interno que a matéria deve ser encaminhada a Presidência via Requerimento (realização de obras, serviços ou providências por parte da administração Pública).

Por outro lado, o Colegiado recomendou que não mais acatasse tal expediente como Indicação que, mesmo sendo legal, torna o processo burocrático e retarda sua tramitação.

Considerando que o ilustre Autor é membro da CCJ e insiste na apresentação do PIN, não cabe a esta Relatoria outra opinião que não seja PELA APROVAÇÃO do PIN 824/2013.

Sala das Comissões, em 19 de Fevereiro de 2014.

ALFREDO MANGUEIRA
Relator